



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2012

**RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PAULO SERGIO BRAGA TAFNER**  
Subsecretário Geral de Fazenda

**EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO**  
Auditor-Geral do Estado

**RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS**  
Superintendente de Auditoria Operacional e Ações Estratégicas

**ROBSON RAMOS OLIVEIRA**  
Superintendente de Planejamento e Normas de Auditoria

**CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO**  
Superintendente das Coordenadorias Setoriais da Administração Direta

**ANDRÉA ANDRADE LENGRUBER**  
Superintendente das Coordenadorias Setoriais da Administração Indireta e de Contas de Gestão

**ELABORAÇÃO**  
Robson Ramos Oliveira  
Viviane Miranda Silva do Nascimento

**Informações:**  
Tel: 2334-4881  
Fax: 2334-4538  
Correio Eletrônico: [age@sef.rj.gov.br](mailto:age@sef.rj.gov.br)

Avenida Presidente Vargas, n. 670, 12º andar - Centro  
CEP: 20071-001 - Rio de Janeiro - RJ  
(Versão Ago/2013)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

## **ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2012**

Este relatório tem como objetivo revelar aspectos das atividades realizadas pela Auditoria Geral do Estado - AGE no exercício de 2012. As páginas seguintes destacam a essência dessas atividades e expressam alguns dos compromissos assumidos no Plano de Ação da AGE. As ações realizadas se pautaram na defesa dos princípios de auditoria aplicáveis ao setor público e na legislação que rege a matéria.

### **1. MARCOS LEGAIS**

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE), instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, é o órgão central do Subsistema de Auditoria. Ela atua em atividades de auditoria e fiscalização, com abrangência sobre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como os Fundos Especiais.

De acordo com o Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, a atividade de auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos, registros e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público e privado. A atividade de fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 43.463/2012, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, relacionadas ao subsistema de auditoria , elaborando normas sobre matéria de sua competência e zelando por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Subsistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas unidades setoriais de Auditoria na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- V. supervisionar e assessorar as unidades setoriais de Auditoria;
- VI. aprovar a Programação Anual de Auditoria a ser executada pelas Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- VII. zelar pelo cumprimento da Programação Anual de Auditoria;
- VIII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- IX. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- X. fiscalizar a atividade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- XI. examinar as Prestações e as Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- XII. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e regularidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;
- XIII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIV. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVII. examinar e emitir parecer prévio em procedimentos que visem à solicitação de abertura de créditos adicionais, nos casos previstos em legislação específica;
- XVIII. desenvolver procedimentos que visem ao gerenciamento e à auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados;
- XIX. sugerir ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XX. propor novas tecnologias no campo de auditoria;
- XXI. promover a articulação com os Sistemas de Auditoria dos demais poderes deste e dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Auditoria Geral do Estado**

*XXII. auditar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;*

*XXIII. avaliar a veracidade dos fatos registrados pela contabilidade e as demonstrações contábeis;*

*XXIV. extrair e tratar dados dos sistemas estruturantes da Administração Pública Estadual objetivando construir informações de interesse da auditoria e do controle interno;*

*XXV. emitir orientações sobre as consultas de natureza técnica que lhes são expressamente formuladas;*

*XXVI. propor a realização de treinamentos relativos à Auditoria e ao Sistema de Controle Interno;*

*XXVII. promover reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Subsistema de Auditoria e do Sistema de Controle Interno;*

*XXVIII. criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do Subsistema de Auditoria, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação nas áreas de auditoria e de controle interno;*

*XXIX. desenvolver outras atividades correlatas às suas finalidades.*

## **2. LOCALIZAÇÃO DA AGE NA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL**

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cuja gestão compete à Secretaria de Estado de Fazenda, é composto por dois subsistemas: Subsistema de Auditoria e Subsistema de Contabilidade.

**Figura 1 – Sistema de Controle Interno**



Fonte: Decreto 43.463/2012



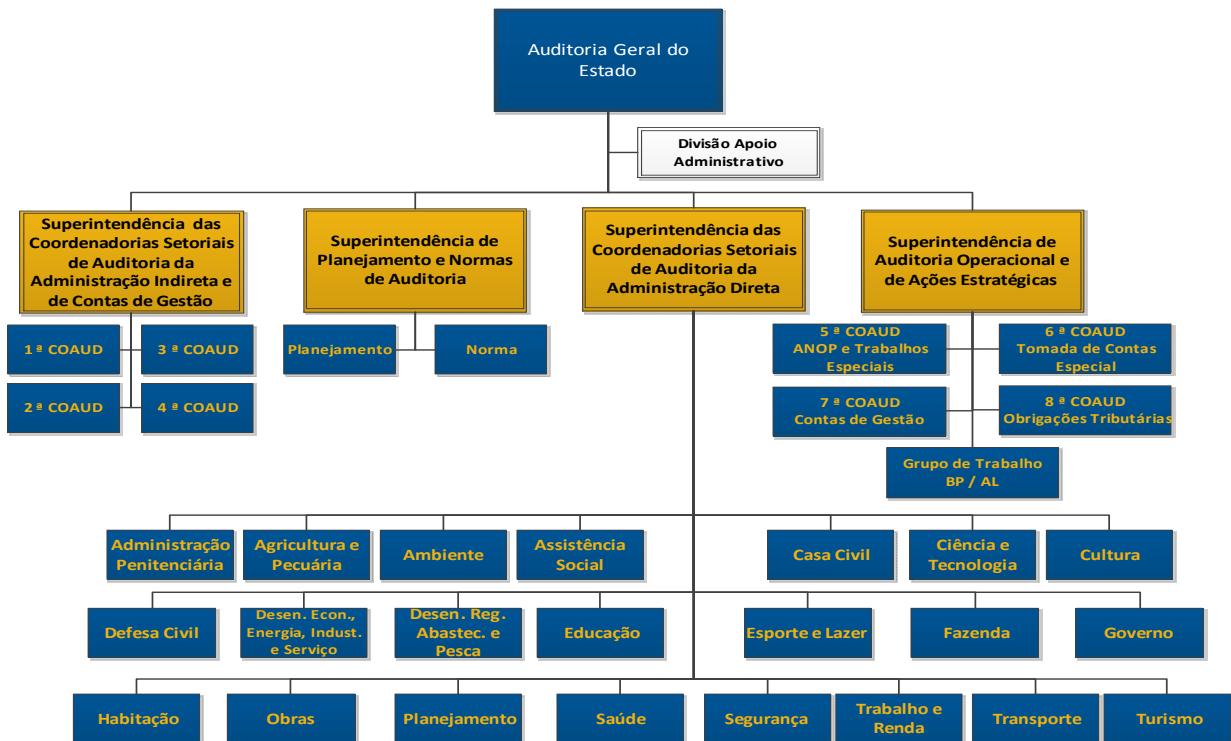
**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

Integra o Subsistema de Auditoria: a Auditoria Geral do Estado (AGE), como órgão central e as unidades setoriais de Auditoria da Administração Pública Direta e Indireta, denominadas Coordenadorias Setoriais de Auditoria ou equivalentes (COSEAs).

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário, das carreiras de controle interno, necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

A estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi reformulada pelo Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, conforme demonstrado na Figura 2.

**Figura 2 – Organograma da AGE**



Fonte: Decreto 43.463/2012



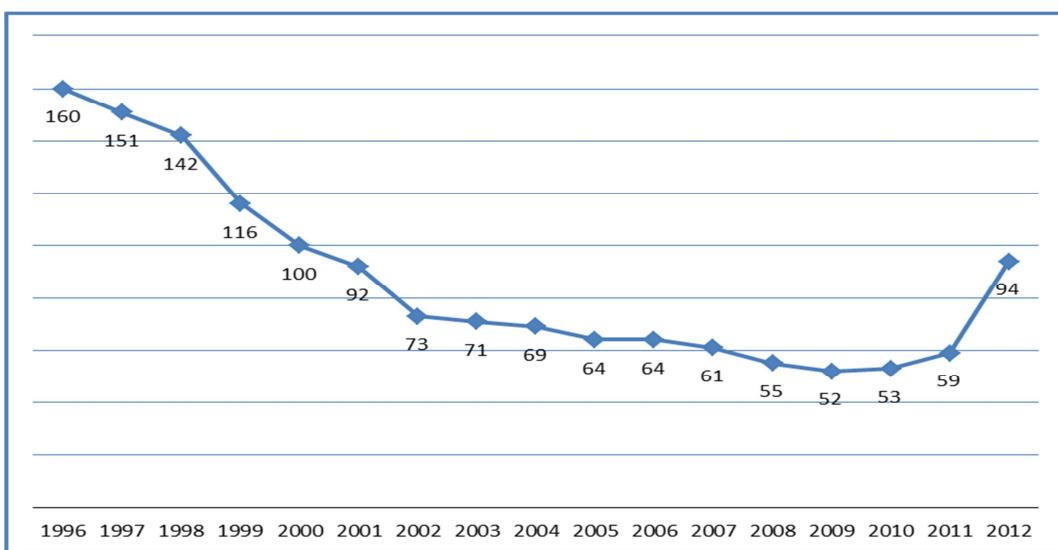
### 3 RECURSOS HUMANOS DA AGE

A AGE vem buscando, por intermédio de seu corpo técnico e com o auxílio da Secretaria de Estado de Fazenda, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

A força de trabalho da Auditoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2012, esteve composta por 94 Analistas de Controle Interno – ACI e 30 servidores do quadro de apoio, totalizando 124 servidores.

Ainda em relação ao quadro de ACIs, foi aumentado em 59,32% quando comparado com o ano anterior. O aumento originou-se principalmente pela designação dos novos servidores por concurso público e pela transferência das unidades de Auditoria da Administração Direta para a estrutura da AGE, conforme dispôs o Decreto nº 43.463/2012. Assim, a Figura 3 mostra a série histórica do quantitativo de pessoal da área fim (ACI) no período de 1996 a 2012.

**Figura 3 – Quantitativo de Pessoal da área fim**





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

Ademais, em outubro de 2012, foi publicado um edital visando à realização de um novo concurso para Analistas de Controle Interno, com realização de provas em fevereiro e em abril de 2013, visando prover 47 vagas, para atuarem nos subsistemas de auditoria e de contabilidade.

#### **4. CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DOS SERVIDORES DA AGE**

A Auditoria Geral do Estado realizou treinamentos e participou de congressos, de seminários e de reuniões técnicas a fim de capacitar o corpo técnico institucional e atingir a meta estratégica de melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais, além de demandantes.

A AGE capacitou 109 servidores de órgãos e entidades (31 de municípios, 19 de órgãos da Administração Direta Estadual e 59 de entidades da Administração Indireta Estadual), além de ter possibilitado a capacitação de aproximadamente 80% de seu corpo funcional, sobre questões relacionadas a procedimentos de auditoria e prestação de contas por execução de convênios. A Figura 4 ilustra a participação de servidores em dois eventos técnico-científicos.

**Figura 4 – Servidores da AGE em eventos técnico-científicos**



Congresso de Custos e Gastos no Setor Público  
ESAF/DF



Congresso Brasileiro de Auditoria Interna- CONBRAI



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

Os cursos oferecidos tiveram o propósito de discutir e capacitar temáticas emergentes em matéria de controle, tais como Lei de Acesso à Informação, Custos no Setor Público, “Nova” Contabilidade Governamental, além de outras. Ademais, a AGE possibilitou a participação de seus servidores em Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e sobre a Lei de Acesso à Informação, além da participação Conferências Municipais, Estadual e Nacional sobre Transparência e Controle Social, entre outras.

Para 2013, a AGE pretende continuar investindo, com o apoio da Escola Fazendária (EFAZ), em capacitação e treinamento contínuo para servidores da área fim, além de identificar potencialidades de treinamento para a área meio (pessoal administrativo).

## **5. ANÁLISE DE PROCESSOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS**

Por força da Lei nº 287/79, do Decreto nº 43.463/2012/2012, e da legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de prestações e tomadas de contas dos gestores dos órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de processos, por modalidade, em termos absoluto e percentual.

**Tabela 1 – Quantitativo de processos Examinados por trimestre, em termos absoluto e percentual**

Modalidades de Processos	Total	(%)
Consultas	9	0,38%
Contratação de Auditoria	0	0,00%
Contrato	25	1,04%
Convênio	57	2,38%
Crédito Suplementar	90	3,76%
Diligência TCE/RJ	41	1,71%
Prestação Contas Almoxarifado	109	4,55%
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1405	58,69%
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	69	2,88%
Programas de Auditoria	64	2,67%
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	42	1,75%
Tomada de Contas	31	1,29%
Tomada de Contas Almoxarifado	1	0,04%
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	181	7,56%
Tomada de Contas Especial	14	0,58%
Transferência de Almoxarifado-Prestação de Contas	12	0,50%
Transferência de Bens Patrimoniais-Prestação de Contas	181	7,56%
Outros	63	2,63%
<b>Total</b>	<b>2394</b>	<b>100%</b>



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

Com isso, durante o exercício de 2012 foram objeto de análise da AGE 2.394 processos. Dentre as modalidades de processos analisados as Prestações de Contas de Bens Patrimoniais, representaram 58,69% dos exames efetuados em 2012, no entanto tal situação tem sido recorrente ao longo dos últimos anos, conforme pode ser observado na Tabela 2 que apresenta, em termos absolutos, o quantitativo de processos na série histórica 2007-2010.

**Tabela 2 – Quantitativo de Processos Certificados na série 2007 – 2012**

Modalidades de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Adiantamento	1	0	0	0	1	0
Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária	6	8	4	5	3	0
Auditória Especial	2	1	1	0	1	0
Consultas	1	8	16	7	1	9
Contratação de Auditoria	1	0	0	1	0	0
Contrato	19	31	23	32	61	25
Convênio	68	50	66	167	102	57
Crédito Suplementar	31	17	23	52	62	90
Diligência TCE/RJ	1	1	23	85	39	41
Prestação Contas Almoxarifado	92	92	104	97	75	109
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1.865	1.718	1.615	2.124	1.711	1.405
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	105	109	90	111	87	69
Programas de Auditoria	3	26	49	81	123	64
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	0	0	0	0	0	42
Tomada de Contas	53	31	180	46	132	31
Tomada de Contas Almoxarifado	1	0	0	3	2	1
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	158	157	129	256	194	181
Tomada de Contas Especial	8	16	7	14	28	14
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	2	2	4	5	6	12
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	130	56	80	169	197	181
Outros	77	83	95	172	22	63
<b>Total</b>	<b>2.624</b>	<b>2.406</b>	<b>2.509</b>	<b>3.427</b>	<b>2.847</b>	<b>2.394</b>



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

E ainda, o Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, estabeleceu, por meio de seu artigo 29, o prazo de até oitenta dias contados da entrada do processo, em seu protocolo, para a AGE emitir o Certificado de Auditoria para as prestações e tomadas de contas, nesse sentido, o tempo médio de permanência dos processos em exame e certificação foi de 63 dias por modalidade de processos, conforme Tabela 3.

**Tabela 3 – Tempo Médio de Permanência de Processos em Exame**

<b>Modalidades de Processos</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Tempo Médio de Permanência</b>
Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária	0	0
Consultas	9	62
Contratação de Auditoria	0	0
Contrato	25	349
Convênio	57	201
Crédito Suplementar	90	09
Diligência TCE/RJ	41	71
Prestação Contas Almoxarifado	109	60
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1.405	49
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	69	129
Programas de Auditoria	64	54
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	42	97
Tomada de Contas	31	215
Tomada de Contas Almoxarifado	01	14
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	181	74
Tomada de Contas Especial	14	219
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	12	67
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	181	50
Outros	63	84
<b>Tempo Médio Total</b>	<b>2.394</b>	<b>63</b>

Para os 2.394 processos analisados pela AGE, 2.073 receberam certificação e 321 processos foram apreciados. Do total analisado em 2012, 74,10% foram certificados como regulares, 7,52% regulares com ressalvas, 4,97% irregulares e 13,41% não foi objeto de certificação, conforme a Tabela 4, que apresenta, em termos percentuais, os tipos de certificados emitidos na série histórica 2007-2012.

**Tabela 4 – Tipos de Certificados emitidos em série histórica em termos percentuais**

Certificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>Irregular</b>	2,48%	6,65%	5,98%	3,71%	6,74%	4,97%
<b>Regular</b>	85,79%	81,96%	79,71%	73,21%	71,23%	74,10%
<b>Regular com Ressalva</b>	5,56%	4,03%	5,58%	8,75%	9,74%	7,52%
<b>Sem Certificação</b>	6,17%	7,36%	8,73%	14,33%	12,29%	13,41%



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Auditoria Geral do Estado

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pelo contido no presente Relatório, pode-se concluir que a Auditoria Geral do Estado atuou no exercício de 2012, em consonância aos objetivos traçados para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública estadual, atingindo a finalidade pactuada em nosso Plano de Ação.

A AGE tem continuado na busca para fortalecer o controle governamental. Em 2012, apesar de alguns avanços, ainda sofremos com a escassez de recursos tecnológicos para facilitar o processo de coleta e análise das evidências de auditoria.

Para 2013, continuaremos buscando melhor adequar os nossos recursos humanos, materiais e tecnológicos.